



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Renata Sonntag Hoerlle Hein, Arquiteta e Urbanista, CAU A62470-5, DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura de Selbach, CNPJ 87.613.501/0001-21**, Responsável Técnico pelo Projeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, vinculado ao **convênio do SICONV N° 9084/2023**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Selbach, 05 de Setembro de 2023

Renata Hoerlle Hein
RENATA SONNTAG HOERLLE HEIN
Arg. Urb. – CAU A62470-5

Michael Kuhn
MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

SELBACH